



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS



PARECER N°. 65, DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°. 01/2020, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O presente parecer tem por objeto ao Projeto de decreto n.º 01, de 15 de abril de 2020, de iniciativa do Poder Legislativo local, que Aprova as contas do Prefeito e da Mesa da Câmara Municipal, relativas ao exercício de 2018, constantes no Parecer Prévio - Processo n.º 1071657 – ELETRÔNICO, do Colendo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais".

Houve uma correção no texto passando o art.1.º a seguinte redação:

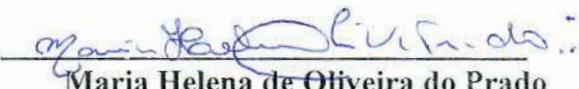
Art. 1.º - Ficam aprovadas integralmente as contas do Prefeito Municipal e da Mesa da Câmara Municipal de Andradas, relativas ao exercício de 2018, pelos motivos apresentados no parecer da Comissão de Finanças, Tributação, Endividamento e Orçamento. **anexo I** deste Decreto Legislativo.

No mais o projeto atende os requisitos formais necessário para sua tramitação. inclusive com sua aprovação na forma regimental, esta comissão chancela o texto originalmente apresentado com esta modificação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 03 de junho de 2020.

Marcio Demizio Teodoro


Luiz Augusto Liparini


Maria Helena de Oliveira do Prado